



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2492ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**CNPJ 42.266.890/0001-28****NIRE 3330008080-5**

Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.003673/2021-39. Minuta de Memorandum de Entendimentos e Acordo de não Divulgar e Não Eludir a ser celebrado entre a CDRJ e a H2HELIUM PROJETOS DE ENERGIA LTDA.** Processo encaminhado pelo DIRNES após análise e parecer jurídico nº 206/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4548024), através do qual não vislumbrou óbice, no tocante aos aspectos contratuais e no tocante aos aspectos regulatórios, quanto à possibilidade de se celebrar o Memorandum de Entendimentos e Acordo de não Divulgar e Não Eludir entre a CDRJ e a H2HELIUM PROJETOS DE ENERGIA LTDA, cujo objeto é "*colaborar para que a H2helium prepare um Estudo de Viabilidade Técnica, Socioambiental e Financeira para a instalação de uma Planta para produção de Hidrogênio (e/ou Amônia) Verde no Porto de Itaguaí, sem qualquer ônus à CDRJ*", desde que sejam atendidas os itens apontados no mencionado parecer. Diante do exposto pelo SUPDEN (4668635), quanto à adoção das providências realizadas em relação às instruções solicitadas no parecer supramencionado, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à aprovação da referida minuta de Memorandum de Entendimentos e Acordo de não Divulgar. O DIRNES destaca a necessidade de submissão da matéria para deliberação do CONSAD, após deliberação da DIREXE, em virtude do disposto no artigo 11, III, g, do Regimento Interno do CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 206/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a minuta do Memorandum de Entendimentos e Acordo de não Divulgar e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.004793/2021-53. Filiação à AAPA.** Conforme exposto pelo DIRNES (4644444), trata-se do convite de filiação à American Association of Ports Authorities - AAPA, encaminhado através do email (4477068) pela Diretoria de Gestão Portuária. O DIRNES informa que em prosseguimento a SUPROC foi demandada a providenciar a devida instrução processual, ora apresentada, e enviar para deliberação da diretoria executiva. Por fim, o DIRNES ressalta a retificação da reserva orçamentária para constar a conta, ação e valor corretos (4661570) e encaminha para análise e aprovação da DIREXE, conforme detalhes a seguir: **Objeto:** Filiação à AAPA - **Valor anual:** U\$ 7.700 - **Elemento de Despesa:** 429999 - Outras Despesas Correntes Sup. Detentora da Reserva: 164-SUPDEN

Ação: 01 - Anuidades a Órgãos e Associações Unid.Op.Port.: ID.Op. Reserva número: 000821 Valor: R\$ 45.000,00. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a filiação da CDRJ a American Association of Ports Authorities – AAPA. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.003879/2021-69. Devolução de valores pagos a maior no Contrato CDRJ 057/2016.** Conforme exposto pelo DIRAFI (4662558), trata-se de processo de devolução do valor pago a maior, R\$ 30.333,10 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos), pela CDRJ à empresa N2O Tecnologia da Informação LTDA, na execução do contrato CDRJ 057/2016 e seu aditivo 062/2017, referente à manutenção do sistema BI, conforme apontamento feito no Relatório de Auditoria nº 14/2018. O DIRAFI informa que a contratada apresentou propostas 2019 (4266469), 2020 (4266501) e 2021 (4266511) de devolução do valor através de parcelamento, alegando impossibilidade financeira de pagamento em parcela única, que foram recusadas conforme despacho SUPTIN 270 (4366866) e que, na proposta apresentada em 2021 (4266511), a empresa propõe que o ressarcimento seja feito em 24 (vinte e quatro) parcelas. Após atualização da dívida (4626964), em atendimento ao Parecer 175 (4394909), ratificado pelo despacho SUPJUR (4659453), incluindo as simulações de parcelamento em 12, 18 e 24 parcelas, o DIRAFI submete à análise e deliberação do colegiado no sentido de dar início à negociação de celebração de Instrumento de Confissão de Dívidas, visando ressarcimento do valor pago a maior pela CDRJ à empresa N2O Tecnologia da Informação LTDA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a negociação para celebração de Instrumento de Confissão de Dívidas, visando o ressarcimento à CDRJ, em até 24 (vinte e quatro) parcelas, do valor pago a maior à empresa N2O Tecnologia da Informação LTDA. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.004803/2021-51. Ofício-Circular SEI nº 2594/2021/ME.** Trata-se do Ofício-Circular nº 2594/2021/ME, de 06/08/2021 (4478015), referente ao Acórdão 2.037/2019-TCU-Plenário, que trata de recomendações e determinações acerca de procedimentos relacionados às aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação - TI. O DIRAFI informa que, conforme manifestação SUPTIN (4644514), no âmbito da CDRJ, somente o contrato CDRJ nº 020/2020 refere-se à contratação cujo objeto se relaciona com o conteúdo do citado documento e que o referido processo atende aos itens elencados e definidos pelo TCU como essenciais através dos Acórdãos 2.037/2019 e 1.508/2020 que visam mitigar as vulnerabilidades encontradas nas contratações baseadas na métrica UST. Considerando o despacho SUPGAB (4478894) que informa que o assunto em tela está sendo tratado nos autos do Processo SEI nº 50905.003304/2021-46, o DIRAFI opina pela anexação do presente documento àquele processo, no qual a DIREXE, em sua 2486ª Reunião, de 02/09/2021, deliberou pela não adesão ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (4556862). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE manifestou-se de acordo com a anexação deste processo ao SEI nº 50905.003304/2021-46, conforme proposto pelo DIRAFI. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000151/2021-85. Minuta de Resolução DIREXE.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Resolução DIREXE (3687768), que versa sobre *base de cálculo de concessão de benefício e valor de desconto para os ocupantes de cargos comissionados que não integram o quadro permanente da Companhia*, em substituição à Instrução Normativa nº 26/2017, conforme despacho SUPREC (4541254). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou os termos da referida Resolução DIREXE. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.001526/2020-43. Termo Aditivo.** O DIRGEP Substituto submete à deliberação do Colegiado a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 050/2020, com a empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a *realização de obras de implantação do novo Portão 32 do Porto do Rio de Janeiro*, no valor de R\$ 3.300.001,07 (três milhões, trezentos mil, um real e sete centavos). O referido aditamento objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 1 (um) mês, a partir de 24 de agosto de 2021, e o acréscimo do percentual de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento) do objeto, no valor estimado de R\$ 165.622,29 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). O Parecer nº 212/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4593811), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. O DIRGEP Substituto informa que, nesse sentido, após a realização dos correspondentes ajustes, a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (4661062), promovendo, ainda, a atualização de outros documentos solicitados (466112 e 4661022). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 050/2020 e determinou a instauração de procedimento administrativo, nos termos do item 41 do Parecer nº 212/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **Subitem 2.7 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** Retirado de pauta. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.002134/2021-82. Pregão Eletrônico.** Trata-se da realização do Pregão Eletrônico nº 14/2021, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada para a*

*elaboração de projeto básico e orçamento estimativo de obras de reforma do edifício sede da superintendência do Porto do Rio de Janeiro”, no valor estimado de R\$ 515.978,81 (quinhentos e quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). O Parecer nº 182/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4426717) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas nele apontadas. Nesse sentido, o DIRGEP Substituto informa que foram anexadas nova versão do Edital (4684235), bem como Nota Técnica (4685884) e que a SUPENG informou que serão cumpridas todas as exigências antes da licitação (4683681). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 14/2021, devendo ser atendidas as recomendações apontadas no Parecer nº 182/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ. **2) Processo SEI 50905.001237/2020-44. Termo Aditivo.** Processo encaminhado pelo DIRGEP Substituto para deliberação do Colegiado quanto à celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 49/2019, firmado com a empresa Araújo Abreu Engenharia S.A., cujo objeto é a “*prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais da CDRJ, com cessão de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, nas cidades do Rio de Janeiro e de Niterói*”, no valor de R\$ 1.594.999,89 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). O referido aditamento objetiva a prorrogação do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/11/2021, no valor estimado de R\$ 3.085.871,98 (três milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), o que corresponde ao valor anual estimado de R\$ 1.542.935,99 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 128.577,99 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), após repactuação. O Parecer nº 220/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4663578), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências nele apontadas. Nesse sentido, o DIRGEP Substituto informa que a área técnica se manifestou (4682135) e anexou nova consulta ao SICAF (4682118), informando, ainda, que antes da assinatura do Termo Aditivo será juntada qualquer certidão que se encontrar fora do prazo de validade. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 220/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 49/2019. **3) Processo SEI 50905.000938/2020-66. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 43/2019, cujo objeto é a “*prestação dos serviços de elaboração e revisão de cálculos judiciais nas esferas trabalhista e cível/tributária, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica e/ou escritórios terceirizados e elaboração de provisionamento contábil/financeiro, relacionados aos processos em que a CDRJ figure como parte*”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a partir de 11/10/2021, no valor de R\$ 60.501,71 (sessenta mil, quinhentos e um reais e setenta e um centavos). Parecer nº 228/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4695425). Conforme exposto no despacho 430 (4695311), considerando que o TCU recomendou não prorrogar o presente contrato; considerando que o pregão para contratação de cálculos judiciais ainda não foi concluído; considerando que, internamente, os contadores alegam incompetência para realizar tais cálculos; e considerando, por conta de cerca de 1400 processos trabalhistas, a demanda por cálculos em processos de valores milionários podem causar um enorme prejuízo à CDRJ, o SUPJUR solicita autorização para prorrogação contratual até a homologação do pregão. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado, na forma do despacho 430 (4695311). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 228/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ e no despacho SUPJUR, a DIREXE aprovou a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 43/2019. **4) Processo SEI 50905.005653/2021-01. Contratação de Assistente Técnico.** Conforme exposto no despacho 427 (4688852), considerando que inúmeros processos, cível e trabalhista, de valores milionários onde a CDRJ figura no polo passivo demandam perícia contábil e que os contadores da CDRJ alegam incompetência para realizar tal serviço, o SUPJUR informa que se faz necessária a contratação de um assistente técnico para perícias contábeis. Nesse sentido, o SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo para deliberação do Colegiado acerca da contratação de assistente técnico para perícias contábeis, na forma do despacho 427 (4688852). **DELIBERAÇÃO:** Com base no despacho da SUPJUR, a DIREXE deliberou pela contratação de assistente técnico para perícias contábeis. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 - A** Diretoria Executiva retificou os termos da deliberação constante do Subitem 2.12 da Ata da 2489ª*

Reunião da DIREXE, de 23/09/2021 (Processo SEI 50905.005003/2021-57), que passará a ter a seguinte redação: "A DIREXE aprovou a indicação dos empregados Frederico Bezerra Gerlach para o cargo de Assistente Pleno de QSMS e Diego Farias Policarpo para o encargo de substituto eventual do Assistente Pleno de QSMS, com base nos Pareceres GERCAR nº 081 (4557874) e 083 (4557916). Adicionalmente, aprovou a indicação do empregado Frederico Bezerra Gerlach, para o encargo de substituto eventual da Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Operacional, com base na manifestação apresentada (4626261)". **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 22/10/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/10/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 26/10/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 26/10/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741358** e o código CRC **002898FA**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4741358

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br